

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0016-2014

Início da Tramitação 11/03/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 - SECRETARIA DA SAÚDE

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 06 de março de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº061/2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, bem como Insignes Legisladores, encaminho o incluso Projeto de Lei nº016/2014, desta data, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família, Resolução SS – 130 – Secretaria da Saúde” para que seja submetido a apreciação e votação em Sessão Ordinária do presente período Legislativo.

Na prática serão investidos R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) de recursos provenientes do Governo do Estado em reforma e ampliação da Unidade de Saúde, algo que refletirá num melhor acolhimento à população que invariavelmente procura a Serventia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Com efeito, paulatinamente tornaremos a Unidade de Saúde cada vez mais moderna e bem equipada, tudo para facilitar a vida de quem trabalha e aprimorar os atendimentos, inclusive visando diminuir as constantes viagens para outros centros.

Dessarte, a aprovação do presente transformando-o em Norma, é o único meio de darmos aproveitamento aos recursos em questão. Assim, solicito que o incluso seja votado em caráter de urgência especial, nos termos da Resolução em vigor.

Pela atenção, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0183-2014

Projeto de Lei do Executivo 0016-2014

11/03/2014 10:11:40

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 016/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 – SECRETARIA DA SAÚDE.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Depto. De saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(XXXX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 108.000,00
	TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.01.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde- SUS R\$ 108.000,00
Total..... R\$108.000,00

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

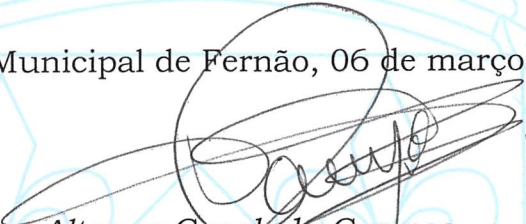


1.0xx – ESTRUTURAÇÃO DE UBS

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 108.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 108.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 016/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 016/2014

EMENTA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família, Resolução ss – 130 – Secretaria da Saúde.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 016/2014, que tem por finalidade abrir no orçamento em vigência um crédito adicional especial no importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da família.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para ampliação e Reforma da Unidade



de Saúde da família – cujo convênio foi firmado com Secretaria Estadual de Saúde.

Segundo consta do referido projeto de lei em análise a abertura do Crédito Adicional Especial dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do art. 2º, o que de fato atende as exigências previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito especial no seu orçamento.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal no Ofício/Fernão/GP nº 061/2014 apresentam-se relevante.

Além disso, o projeto de lei vem acompanhado do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e respectiva declaração do ordenador da despesa.

P=A=R=E=C=E=R

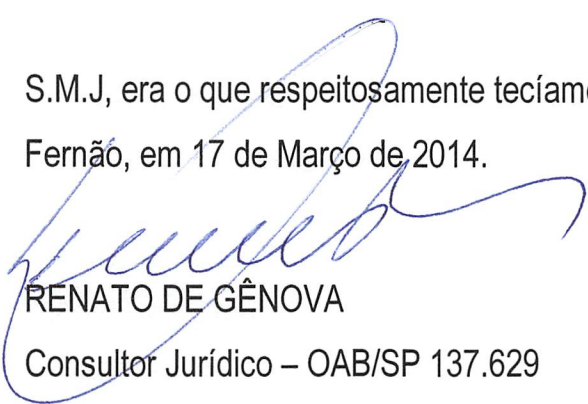


Gênova & Castilho
Advogados

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 17 de Março de 2014.



RENATO DE GÊNOVA

Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 016/2014

DATA: 06/03/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 016/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Especial Ao Orçamento de 2014, Para Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família, Resolução SS – 130 – Secretária da Saúde”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

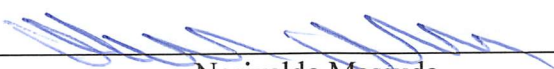
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

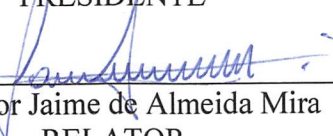
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 016/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Especial Ao Orçamento de 2014, Para Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família, Resolução SS – 130 – Secretária da Saúde”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.


Norivaldo Massuda
PRESIDENTE


Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR


Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2014

DATA: 06/03/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 016/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Especial Ao Orçamento de 2014, Para Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família, Resolução SS – 130 – Secretária da Saúde”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 016/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Especial Ao Orçamento de 2014, Para Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Família, Resolução SS – 130 – Secretária da Saúde”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO

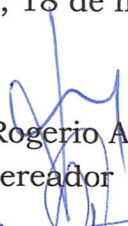


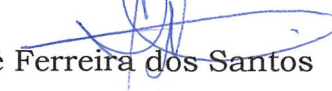
REQUERIMENTO N.º 009/2014

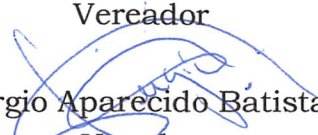
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE “A” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 014/2014 DE 05 DE MARÇO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 721/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI N.º 016/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS-130-SECRETÁRIA DA SAÚDE, **PROJETO DE LEI N.º 018/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AQUISIÇÃO DE UMA “VAN” ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.


Eber Rogerio Assis
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Veredor



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de março de 2014.

Ofício n.º 047/2014

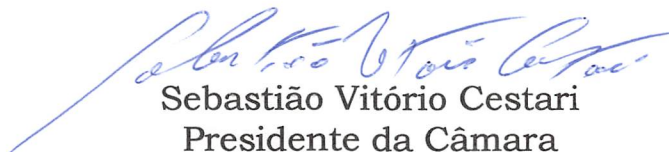
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

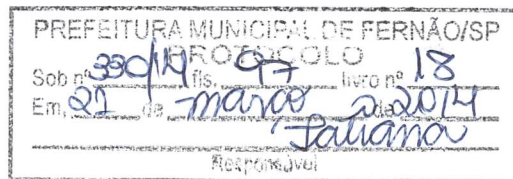
Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 019/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2014** DE 06 DE MARÇO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 – SECRETARIA DA SAÚDE de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP,





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 019/2014

PROJETO DE LEI Nº 016/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 - SECRETARIA DA SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Depto. De saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(XXXX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 108.000,00
	TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.01.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde- SUS R\$ 108.000,00
Total..... R\$108.000,00

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:

1.0xx – ESTRUTURAÇÃO DE UBS

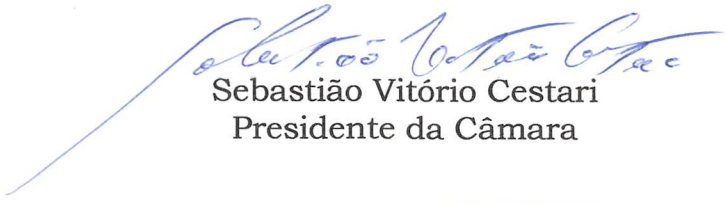


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

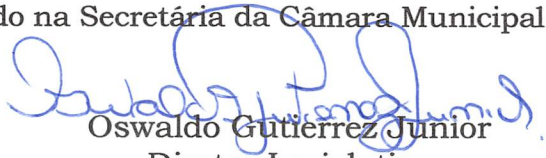
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de março de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 019/2014

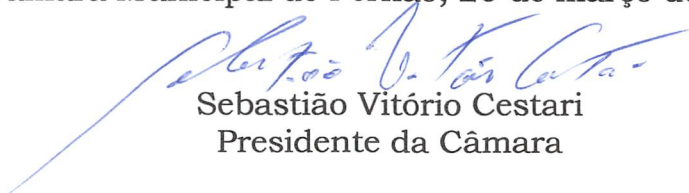
A N E X O I

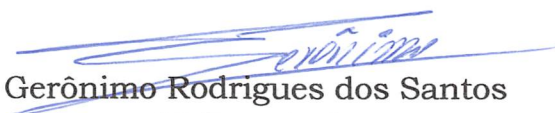
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 108.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 108.000,00	-	-

Câmara Municipal de Fernão, 20 de março de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 952/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 – SECRETARIA DA SAÚDE.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 728/2014:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Depto. De saúde	
	10.301.0011.2.0023 Atenção Básica	
(XXXX)	4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 108.000,00
	TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.01.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde- SUS R\$ 108.000,00
Total..... R\$108.000,00

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:

1.0xx – ESTRUTURAÇÃO DE UBS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2014.

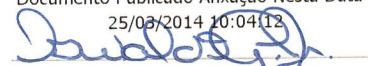


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0229-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
25/03/2014 10:04:13



Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 108.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 108.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº728/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 – SECRETARIA DA SAÚDE.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Depto. De saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(XXXX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 108.000,00
TOTAL		R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.01.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde- SUS R\$ 108.000,00
Total..... R\$108.000,00

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



1.0xx – ESTRUTURAÇÃO DE UBS

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2014.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

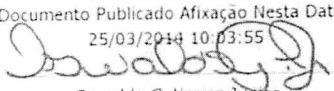
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0228-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

25/03/2014 10:03:55


Oswaldo Gutierrez Júnior

Laticiana nas. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 108.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 108.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2014.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL